



DECRETO N. 1.170/2017
(Dispensa a realização de chamamento público para celebração de Termo de Fomento)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais etc.,

E,

Considerando as disposições do inciso VI, do art. 30, da Lei nº. 13.019/2014, que autorizam a dispensa de realização de chamamento público para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política pública;

Considerando que o §6º do art. 17 do Decreto Municipal 212/2017 (alterado pelo Decreto Municipal 881/2017), que regulamenta as parcerias celebradas entre o órgão gestor da assistência social e as organizações da sociedade civil de assistência social no âmbito do Município de Rio Verde, afastando a necessidade de publicação de edital de credenciamento nas hipóteses de entidades devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social e, cumulativamente, cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), na forma estabelecida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA);

Considerando que a dispensa de chamamento público para celebração do Termo de Fomento com **ASSOCIAÇÃO PESTALOZI DE RIO VERDE-GO**, Organização da Sociedade Civil de Assistência Social, encontra-se devidamente justificada pela gestora do Fundo Municipal de Assistência Social nos autos do processo administrativo 15508/2017;

Considerando que o §2º do art. 15 do Decreto Municipal 212/2017 exige a publicação de decreto de justificativa da dispensa de chamamento público no sítio eletrônico da Prefeitura de Rio Verde e no Placar, pelo prazo de 5 (cinco) dias, como requisito para a celebração de Termo de Fomento;

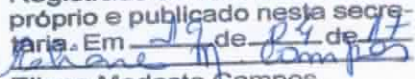


POR ESTE DECRETO:

- Art. 1^o - Justifica-se a dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá com amparo no disposto no inciso VI, do art. 30, da Lei nº. 13.019/2014 e no §6º do art. 17 do Decreto Municipal 212/2017 (alterado pelo Decreto Municipal 881/2017), conforme processo administrativo 15450/2017, visando à formalização de Termo de Fomento com **Associação Pestalozzi de Rio Verde-GO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.671.007/0001-06, no valor global de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência Social, previamente credenciada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e, cumulativamente, cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS e que desenvolve atividade vinculada à respectiva área.
- Art. 2^o - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, 19 de abril de 2017.


Paulo Faria do Vale
PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE

Registrado às fichas do arquivo próprio e publicado nesta secretaria. Em 19 de 04 de 17

Eliane Modesto Campos
Servidora Responsável
Matrícula: 2207